

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro

CEP: 85162-000 Goioxim – PR

E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054

CNPJ: 01.607.629/0001-67

SOLICITAÇÃO

MEMORANDO Nº: 004/2018 - SEC

AO PRESIDENTE DA CÂMARA

Informamos a necessidade, em face de ininterrupção dos serviços, de prorrogação para mais 12 meses do contrato nº 003/2014 assinado em 22 de julho de 2014, advindo do processo licitatório na modalidade Dispensável de Licitação nº 03/2014, que teve como objeto: “Contratação de empresa para fornecimento de sinal de Internet Banda Larga, com capacidade mínima de navegação de 3 mb e com Ip Fixo para as dependências da Câmara Municipal de Goioxim”. *Sendo que os sistemas deverão ser implantados de forma imediata, logo após a assinatura do contrato.*

As demais cláusulas, pagamentos e condições deverão permanecer inalterados, conforme contrato original.

Aguardamos parecer para que se proceda às devidas providências.

Goioxim, 25 de junho de 2018.


Josecler Cristiana Pedroso Posselt
Assessora Administrativa



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro

CEP: 85162-000 Goioxim – PR

E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054

CNPJ: 01.607.629/0001-67

MEMORANDO INTERNO: 033/2018 - PCMG

GOIOXIM, 26/06/18.

DE: PRESIDENTE DA CÂMARA

PARA: DEPTO. DE CONTABILIDADE

DEPTO. JURÍDICO

De acordo com solicitação contida no Memorando nº 004/2018 - SEC datado de 25 de junho do corrente ano opino pela prorrogação dos prazos. Caso, não haja interesse pelo atual contratado, deverá retornar o presente processo para que outras providências sejam tomadas, bem como novo devido processo licitatório.

Cordialmente,

Elson Luiz Gutervil

Presidente da Câmara de Vereadores



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro

CEP: 85162-000 Goioxim – PR

E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054

CNPJ: 01.607.629/0001-67

MEMORANDO INTERNO: 004/2018 - CONT

GOIOXIM, 27/06/2018

DE: **DEPTO DE CONTABILIDADE**

PARA: **PRESIDENTE DA CAMARA**

Senhor Presidente:

Em atenção ao Memorando Interno **PCMG**, expedido por Vossa Senhoria em 17/06/2017, informamos há previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da contratação constante do MEMORANDO nº 004/2017 - SEC, conforme rubricas abaixo:

01 - Legislativo Municipal

001 - Câmara Municipal

01.031.0001.2001 – Câmara Municipal

3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

00070 – Conta Despesa

Cordialmente,

Paula Eloise Bativa Baptistel

Depto. de Contabilidade



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04368865/0001-66
Razão Social: COPEL TELECOMUNICAÇÕES SA
Endereço: RUA JOSE IZIDORO BIAZETTO 158 BLOCO A / MOSSUNGUE / CURITIBA / PR / 81200-240

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/06/2018 a 29/07/2018

Certificação Número: 2018063003324918918982

Informação obtida em 02/07/2018, às 08:49:59.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 018105447-66

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **04.368.865/0001-66**

Nome: **COPEL TELECOMUNICACOES S/A**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 20/09/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: COPEL TELECOMUNICACOES S.A.
CNPJ: 04.368.865/0001-66

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:19:45 do dia 04/04/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/10/2018.

Código de controle da certidão: **C632.10B4.617C.13D8**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE
TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS

CONTRIBUINTE: COPEL TELECOMUNICACOES S A

CNPJ: 04.368.865/0001-66

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 423672-9

ENDEREÇO: R. JOSÉ IZIDORO BIAZETTO, 158 - ORLEANS, CURITIBA, PR

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

É expedida esta **CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA** referente a Tributos e outros débitos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data, nos termos do artigo 151 da Lei nº 5.172/1966 (CTN) e Lei Complementar nº 104/2001 e demais legislações aplicáveis à espécie. Constan em nome do sujeito passivo os débitos abaixo relacionados com sua exigibilidade suspensa, conforme parecer da Procuradoria Geral Fiscal (PGF1) no processo nº 01-060215/2018.

Tributos	Exercício(s)
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS - AUTO (DIFERENÇA)	2001

A certidão expedida em nome de Pessoa Jurídica abrange todos os estabelecimentos cadastrados no Município de Curitiba.

Certidão expedida com base no Decreto nº 670/2012, de 30/04/2012.

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços - ISS), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos - ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais.

CERTIDÃO Nº: 177705/2018

EMITIDA EM: 25/05/2018

VALIDADA ATÉ: 21/09/2018

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO: 881E.2450.1806.42B7-1.89BF.5112.D22F.1FFA-4

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Curitiba, na Internet, no endereço <http://www.curitiba.pr.gov.br> - link: Secretarias / Finanças.

Reserva-se a Fazenda Municipal, o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta.

Certidão expedida pela internet gratuitamente.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS
COM EFEITO DE NEGATIVA**

Nome: COPEL TELECOMUNICACOES S.A.

(MATRIZ E FILIAIS) □ CNPJ: 04.368.865/0001-66

Certidão nº: 149209718/2018

Expedição: 30/04/2018, às 09:26:27

Validade: 26/10/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COPEL TELECOMUNICACOES S.A.**
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº
04.368.865/0001-66, CONSTA do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas
no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade
suspensa:

1991300-04.2003.5.09.0007 - TRT 09ª Região *

* Débito garantido por depósito, bloqueio de numerário ou penhora
de bens suficientes.

Total de processos: 1.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do
Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e
na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do
Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos
Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias
anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação
a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua
autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na
Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos
da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do
Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da
pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou
garantidos por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

suficientes.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro

CEP: 85162-000 Goioxim – PR

E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054

CNPJ: 01.607.629/0001-67

Minuta do Termo Aditivo de Prazo e Valor n.º .../2018

Contrato .../2014

Termo Aditivo referente ao Contrato 51.102, assinado em 22 de julho de 2014, que fazem entre si a **CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM** – Estado do Paraná, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob número 01.607.627/0001-67, estabelecida a Rua Mato Grosso, n.º 35, Goioxim-PR, neste ato representada pelo Sr. Elson Luiz Gutervil, brasileiro, casado, residente a PR 364, neste município, portador do CPF n.º 843.937.939-00 e da Carteira de Identidade n.º RG 6000028-0 – SSP/PR, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE; e de outro lado a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, estabelecia a Rua _____, CEP: _____ - Cidade _____, neste ato representado pelo proprietário o Sr. _____, portador da Cédula de Identidade N.º _____ e CPF n.º _____, residente e domiciliado a Rua _____, Bairro _____ - complemento: _____, CEP: _____ Cidade: _____, de acordo com a Lei federal n.º 8.666 de 21/06/93 e suas doravante denominada simplesmente CONTRATADA, têm justo e contratado o que segue:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência estipulado na aliena "b" da cláusula 3ª do contrato 51.102 para mais **12 (doze) meses**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA: O presente aditivo terá a reposição de acordo com o índice IGP-DI que está em 5,1963%.

3. CLAUSULA TERCEIRA: A referida prorrogação encontra embasamento legal no inciso II do artigo 57 da lei 8.666/93 e alterações.

4. CLÁUSULA QUARTA: As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas e de acordo com o Contrato 51.102.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Goioxim, ____ de _____ de ____.

CONTRATANTE

CONTRATADO

NOME: _____
RG: _____
ASSINATURA: _____

NOME: _____
RG: _____
ASSINATURA: _____



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ: 01.607.629/0001-67

PARECER JURÍDICO

PARA: ASSESSORIA LEGISLATIVA/ PRESIDÊNCIA

ASSUNTO: TERMO ADITIVO Nº 004/2018 – CONTRATO 003/2014

Assunto: Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo e Reajuste de Preço do Contrato Administrativo 003/2014, sendo o seu objeto a "Contratação de empresa para fornecimento de sinal de Internet Banda Larga, com capacidade mínima de navegação de 3 mb e com Ip Fixo para as dependências da Câmara Municipal de Goioxim".

Fora submetida a esta Assessoria Jurídica parecer sobre a legalidade na prorrogação para mais 12 (doze) meses do contrato administrativo 003/2014 assinado em 22 de julho de 2014, advindo do processo licitatório na modalidade Dispensável de Licitação nº. 003/2014, que teve como objeto: "Contratação de empresa para fornecimento de sinal de Internet Banda Larga, com capacidade mínima de navegação de 3 mb e com Ip Fixo para as dependências da Câmara Municipal de Goioxim".

Referido contrato foi firmado com a empresa COPEL TELECOMUNICAÇÕES, inscrita no CNPJ nº. 04.368.865/0001-66, estabelecida a Rua José Izidoro Biazetto, nº 158, Bairro Mossunguê, Município de Curitiba - Pr, CEP: 81.200-240.

O processo vem acompanhado de Dotação Orçamentária, disponibilidade financeira e minuta de Termo Aditivo Contratual.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ: 01.607.629/0001-67

No que diz respeito a prorrogação de prazo, temos que segundo consta no inciso II do art. 57 da Lei Federal nº. 8.666/1993 – Lei de Licitações –, “poderão ultrapassar a vigência dos respectivos créditos orçamentários os contratos relativos à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas a Administração, limitada a 60 (sessenta) meses”.

Sobre a conceituação de que quais seriam estes serviços considerados de natureza contínua, temos que, seriam aqueles “serviços auxiliares necessários à administração para o desempenho de suas atribuições, cuja interrupção possa comprometer a continuidade de suas atividades e cuja contratação deva estender-se por mais de um exercício financeiro”.

No caso em tela trata-se de “prestação de serviços de fornecimento de sinal de Internet Banda Larga, com capacidade mínima de navegação de 3 mb e com Ip Fixo para as dependências da Câmara Municipal de Goioxim”. Portanto a essencialidade dos serviços é notória.

Do exposto, temos que referida prorrogação encontra embasamento legal no inciso II do art. 54 da Lei Federal 8.666/93.

Em relação à eventual possibilidade de reajuste de preço, entendemos que, dentre os princípios que regem o sistema de contratações no setor público, destaca-se o princípio da manutenção



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ: 01.607.629/0001-67

do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, pelo qual deve ser mantida a relação entre os encargos do particular e a remuneração prestada pelo Poder Público em contrapartida.

Nesse sentido se impõe, especialmente nos contratos de duração superior a doze meses, o uso de instrumentos de alteração do contrato administrativo, quais sejam, a revisão (ou recomposição), decorrente de eventos imprevisíveis, e, o reajuste, decorrente de eventos previsíveis.

Decorre ainda do art. 40, XI, da Lei Federal nº. 8.666/93, que é obrigatório constar em todos os contratos administrativos cláusula que preveja o critério de reajuste dos valores avençados, retratando a variação efetiva dos custos do contratado, desde a data da apresentação da proposta/orçamento até a data do adimplemento.

Dessa forma, nosso posicionamento visa privilegiar a principiologia que rege a moderna teoria dos contratos, notadamente o princípio da boa-fé objetiva e o princípio da justiça contratual.

Verifica-se também que todas as formalidades exigidas para o processo em questão foram devidamente observadas e cumpridas, especialmente no que tange a dotação orçamentária, disponibilidade financeira, dentre outros.

Assim, no caso específico, considerando o que foi exposto, temos que o presente processo preenche todas as exigências legais para que se efetive a prorrogação do referido instrumento contratual para



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro

CEP: 85162-000 Goioxim – PR

E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054

CNPJ: 01.607.629/0001-67

mais 12 (doze) meses, bem como se efetive o reajuste de preços pelo IGP-DI.

Recomenda-se pela publicação do respectivo extrato de contrato nos termos da legislação em vigor.

S.M.J., é o Parecer desta Assessoria Jurídica.

Goioxim, em 02 de julho de 2018.

FELIPE AUGUSTO RAMOS DIAS

OAB/PR 79.777

Termo Aditivo de Prazo e Valor nº 01/2018
Contrato - CCC 51.102

Termo Aditivo referente ao Contrato CCC 51.102, assinado em 22 de julho de 2014, que fazem entre si a **CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM** - Estado do Paraná, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob número 01.607.627/0001-67, estabelecida a Rua Mato Grosso, nº 35, Goioxim-PR, neste ato representada pelo Sr. Elson Luiz Gutervil, brasileiro, casado, residente a PR 364, neste município, portador do CPF n.º 843.937.939-00 e da Carteira de Identidade n.º RG 6000028-0 - SSP/PR, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE; e de outro lado a empresa: **COPEL TELECOMUNICAÇÕES**, inscrita no CNPJ n.º 04.368.865/0001-66, estabelecida a Rua José Izidoro Biazetto, nº 158, Bairro Mossunguê, Curitiba/PR, CEP: 81.200-240, neste ato representada conforme Estatuto Social e/ou procuração, aqui denominada CONTRATANTE, pelo Sr. Oziel Dos Santos Silva, portador da Cédula de Identidade Nº 6.835.149-9 SSP/PR e CPF nº 020.622.999-23, com endereço profissional na Rua José Izidoro Biazetto, 158, Curitiba/PR, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, tem justo e contratado o que segue:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência estipulado na aliena "b" da cláusula 3ª do contrato **CCC 51.102** para mais **12 (doze) meses**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA: O presente aditivo terá a reposição de acordo com o índice IGP-DI, perfazendo o presente aditivo o valor global de **R\$ 6.795,72** (seis mil setecentos e noventa e cinco reais e setenta e dois centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA: A referida prorrogação encontra embasamento legal no inciso II do artigo 5º da lei 8.666/93 e alterações.

4. CLÁUSULA QUARTA: As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas e de acordo com o Contrato **CCC 51.102**.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Goioxim, 03 de julho de 2018.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Elson Luiz Gutervil
Presidente da Câmara

CONTRATANTE



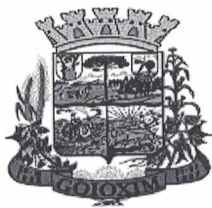
COPEL TELECOMUNICAÇÕES
Oziel Dos Santos Silva
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

NOME: _____
RG: _____
ASSINATURA: _____

NOME: Fernanda Censi do Amaral
RG: _____
ASSINATURA: Reg. 803563 8891136-9





CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro

CEP: 85162-000 Goioxim – PR

E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054

CNPJ: 01.607.629/0001-67

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GOIOXIM – PR

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Contrato Administrativo CCC 51.102/2014, referente à Dispensa de Licitação n.º 003/2014. **Contratada:** COPEL TELECOMUNICAÇÕES, inscrita no CNPJ n.º 04.368.865/0001-66. **Objeto do Aditivo:** Prorrogação de Prazo do Contrato Administrativo CCC 51.102/2014 pelo período de 12 (doze) meses. Reajuste de 5,1963% ao item 01, passando o valor total do item de R\$ 6.460,08 (seis mil quatrocentos e sessenta reais e oito centavos), para R\$ 6.795,72 (seis mil setecentos e noventa e cinco reais e setenta e dois centavos). **Fundamento:** Art. 57, II, c/c Art. 65, II, “d”, da Lei Federal n.º 8.666/93.


Câmara Municipal de Vereadores de Goioxim
ELSON LUIZ GUTERVIL

Câmara Municipal de Goioxim-Pr

(42) 3656-1054

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 096/2.018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 203/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 18/07/2.018

CONTRATADO: ANTONIO MARCOS GOMES 95394672920

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE

OBJETO: O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para ministrar palestra e oficina para a Semana Pedagógica, atendendo à solicitação da Secretaria de Educação deste Município

VALOR DA DESPESA: R\$ 1.825,00 (um mil oitocentos e vinte e cinco reais)

DATA: 18/07/2.018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Rafaela Lopes Saran

Código Identificador:5F8A555E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº. 109/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, visando aquisições futuras de CARNES para atender a MERENDA ESCOLAR deste Município.

Horário: 14:30 horas. Data: 01/08/2018.

Informações: fone (44) 35218924, e-mail: licitacoes@goioere.pr.gov.br

Goioerê, 18 de julho de 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rafaela Lopes Saran

Código Identificador:31837CF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
FNS – Fundo Nacional de Saúde	Vigilância em saúde	17/07/2018	10.596,30
FNS – Fundo Nacional de Saúde	Vigilância em saúde	17/07/2018	3.052,71
Secretaria do Tesouro Nacional	FUNDEB	18/07/2018	199.380,46
Secretaria do Tesouro Nacional	Simples Nacional	18/07/2018	1.020,59

Goioerê, 18 de julho de 2018.

RAISSA NATANI ALENCAR DE SOUZA

Secretária da Fazenda

Publicado por:

Renan Jose Soares

Código Identificador:271DE1B0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Contrato Administrativo CCC 51.102/2014, referente à Dispensa de Licitação n.º 003/2014. Contratada: COPEL TELECOMUNICAÇÕES, inscrita no CNPJ n.º 04.368.865/0001-66. Objeto do Aditivo: Prorrogação de Prazo do Contrato Administrativo CCC 51.102/2014 pelo período de 12 (doze) meses. Reajuste de 5,1963% ao item 01, passando o valor total do item de R\$ 6.460,08 (seis mil quatrocentos e sessenta reais e oito centavos), para R\$ 6.795,72 (seis mil setecentos e noventa e cinco reais e setenta e dois centavos). Fundamento: Art. 57, II, c/c Art. 65, II, “d”, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Câmara Municipal de Vereadores de Goioxim

ELSON LUIZ GUTERVIL

Publicado por:

Fernanda Bertuol

Código Identificador:7DF72648

MUNICIPIO DE GOIOXIM
RATIFICAÇÃO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 01/2018

RATIFICAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 01/2018

Declaro inexigível a licitação, com fundamento no Artigo 25, Inciso III, da lei 8.666/93, a favor da empresa T - Entretenimento Ltda - ME, sito à Avenida Ana Rita, n. 412, Bairro Uvaranas, Ponta Grossa, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. 12.165.842/0001-82, para realização de show com o humorista Juca bola, da qual é detentora da exclusividade e comercialização dos seus shows, no dia 28 de julho, no Centro de Eventos Municipal, em comemoração a Festa do Agricultor, mediante procedimento de inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 25, inciso III da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, pelo valor total de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).

Publique-se.

Goioxim, Estado do Paraná, em 18 de julho de 2018.

MARI TEREZINHA DA SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Flávio Balduino Soares

Código Identificador:FE5C9ECB

MUNICIPIO DE GOIOXIM
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP 57/2018

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Pregão Presencial SRP 57/2018

Eu, MARI TEREZINHA DA SILVA, Prefeita do Município de Goioxim-PR, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, acato, HOMOLOGO E ADJUDICO a decisão do Pregoeiro Oficial/ Comissão de Licitação do Município, transcrita em ata, referente ao resultado do Processo Licitatório Pregão 57/2018, tendo como objeto Contratação de empresa para arbitragem campeonatos municipais, declarando como vencedor no presente processo licitatório o proponente: ANTONIO ALVERALDO FERREIRA ME CNPJ 28.499.214/0001-73 Rua martinha scheneider pires Cantagalo-PR CEP 85160-000. Num total geral de R\$ 38.400,00 (Trinta e Oito Mil e Quatrocentos Reais).

Goioxim, 18/07/2018.

MARI TEREZINHA DA SILVA

Prefeita Municipal